



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.978/2.022 **DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento programa vigente do município, e dá outras providências.”

Miguel Tomazela, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir um Crédito Adicional Especial, para criar a Categoria Econômica de despesa 33.50.39.00, (Outros Serv.Terceiros – P. Jurídica), na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Func. Programática = 082440010.2.039 – Entidades Privadas - Convênio

Categoria Econômica = 33.50.39.00 = Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica

Fonte Recurso – (5) Transferências e Convênios Federais

Valor = R\$ 70.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONVÊNIO - na importância de R\$ 70.000,00, emenda, n.37170001, Dep. Márcio Alvino,(APAE), nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

**Miguel Tomazela
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

**Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete**